

Lei nº 806

de 13 de dezembro de 1.970.

"Autoriza aposentadoria do funcionário RENATO GOMES e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte / lei:-

Art. 1º - Fica autorizado a aposentadoria do funcionário RENATO GOMES, Auxiliar de Coletoria, na forma da letra b do Item I do art. 103 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

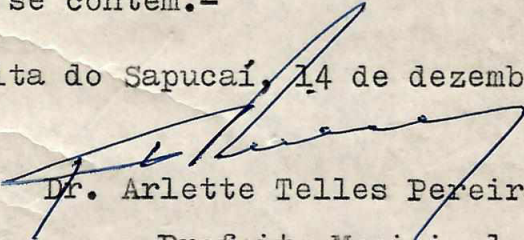
Art. 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao seu tempo de serviço, feita a incorporação dos adicionais por tempo de serviço e abono de família.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, / correrão por conta de dotação orçamentária, abrindo-se oportunamente o / competente crédito suplementar.-


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.971.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como / nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 1.970.


Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária